



2026/87019/006001

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS DO TOCANTINS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO COEXPOSITOR DA SECRETARIA DO TURISMO DURANTE A 26ª AGROTINS NA 1ª EDIÇÃO DO “FEIRÃO DO TURISMO DESCUBRA O TOCANTINS”

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras da Secretaria do Turismo, da **1ª edição do “Feirão do Turismo – Descubra o Tocantins”**, nos espaços físicos disponibilizados pelo Governo do Estado do Tocantins, durante a 26ª AGROTINS, a ser realizada no período de 12 a 16 de maio de 2026, com objetivo de conceder ofertas promocionais e condições especiais de pagamento para pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos, artesanatos e produtos gastronômicos, como forma de movimentar o turismo no Tocantins especialmente na baixa temporada.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de empresas do Tocantins interessadas em participar, como coexpositoras da Secretaria do Turismo, da **1ª edição do “Feirão do Turismo – Descubra o Tocantins”**, nos espaços físicos disponibilizados pelo Governo do Estado do Tocantins, durante a 26ª AGROTINS, a ser realizada no período de 12 a 16 de maio de 2026, com objetivo de conceder ofertas promocionais e condições especiais de pagamento para pacotes de viagem, hospedagem, passeios turísticos, artesanatos e produtos gastronômicos, como forma de movimentar o turismo no Tocantins especialmente na baixa temporada.
- 1.2. Poderão participar deste edital:
 - I - Agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo);
 - II – Associações de artesãos;
 - II – Associações de produtores gastronômicos;
- 1.3. As prestadoras de serviços habilitadas farão atendimento com equipamento próprio em espaço de trabalho físico a ser disponibilizado pela SETUR no período de 12 a 16 de maio de 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário constante





no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirão os respectivos prazos constantes na tabela:

- 2.2. Inscrição para **agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo)**: disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/TgyxBrM1C4ogpRc6A>
- 2.3. Inscrição para **Associações de artesãos**: disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/iupTHc7Bp4LxmobaQA>
- 2.4. Inscrição para **Associações de produtores gastronômicos**: disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/LyjJYAzwg1QeCrLq8>

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público nos sites: https://www.to.gov.br/setur https://diariooficial.to.gov.br	16/03/2026
Publicação de portaria constituindo a Comissão de Avaliação e Seleção nos sites: https://diariooficial.to.gov.br https://www.to.gov.br/setur	16/03/2026
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida.	16 a 06/04/2026
Análise e avaliação das inscrições.	07/04/2026 a 09/04/2026
Divulgação da lista provisória no site: https://www.to.gov.br/setur	10/04/2026
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: editais@setur.to.gov.br	11/04/2026 a 14/04/2026
Prazo para análise de recurso.	15/04/2026 a 16/04/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção no site: https://www.to.gov.br/setur	17/04/2026

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1. A comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, será criada por meio de Portaria e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros da Secretaria de Estado do Turismo.
- 3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e *links*.
- 3.3. O papel da comissão é: analisar os dados constantes no formulário de inscrição e as comprovações solicitadas, de acordo com os critérios de pontuação, bem como analisar recursos e emitir parecer com o resultado final.
- 3.4. Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos,





procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

- 3.5. Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, os quais deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade de pacotes e/ou produtos comercializados, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos com perspectiva de venda futura, contatos realizados, observações adicionais e valores envolvidos.

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 4.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências contidas nos itens 4 do presente edital.
- 4.2. Não poderão concorrer a este Edital, empresa que tenha em seu quadro societário servidores da SETUR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.
- 4.3. Caso a empresa atue em (02) atividades concomitantes, escolher somente 01 (uma) atividade para concorrer neste Edital e apresentar os documentos correspondentes à atividade escolhida.
- 4.4. As empresas deverão submeter os seguintes documentos:
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Certificado CADASTUR / MTUR com data vigente;
 - c) Contrato Social (exceto para MEI);
 - d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual <https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao-negativa-de-debitos/7h3xx8lr88vg>
 - e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS <https://certidoes.cgu.gov.br/>
 - f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 - g) Documento oficial com foto, contendo RG e CPF, do responsável legal da empresa;
 - h) Comprovante de endereço recente, da sede da empresa;
 - i) Procuração Pessoa Jurídica (**Anexo I**);
 - j) Declaração de Cessão de **Direito de Uso de Imagem (Anexo II)**;
 - k) Termo de Compromisso (**Anexo III**);

5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação das empresas selecionadas para a **1ª edição do “Feirão do Turismo – Descubra o Tocantins”**, será isenta de pagamentos de credencial





para expositor.

- 5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e elaboração, impressão e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e **NÃO** serão custeadas pela SETUR.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.
- 6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos solicitados no item 4 deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google *forms*, em formato PDF.
- 6.3. As empresas que não atenderem o item 4 não passarão para fase de classificação deste edital. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.
- 6.4. A empresa participante deverá obter, no mínimo **20% da pontuação total** na soma dos critérios de avaliação para ser classificada.
- 6.1 A análise e a classificação dos interessados em participar da **1ª edição do “Feirão do Turismo – Descubra o Tocantins”**, tratados no presente edital seguirão os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AGÊNCIA DE VIAGENS E/OU OPERADORAS DE TURISMO (RECEPTIVO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional	5 ponto	Enviar o <i>link</i> do site da empresa. Site com aviso de “em construção” ou “em manutenção” não serão considerados para atribuição da pontuação.
	Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	10 pontos	
	Site promocional com plataforma de comercialização	20 pontos	





	Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	30 pontos	
5	Material promocional apenas em português	10 ponto por cada tipo de material (máximo 30 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
	Material promocional em outro idioma	10 pontos por cada tipo de material (máximo 30 pontos)	Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
7	Divulgação em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, TikTok e Google Meu Negócio.	10 pontos por plataforma (máximo 30 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
8	Feiras nacionais e/ou internacionais de turismo.	20	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
9	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos – 10 pontos 6 a 10 anos – 20 pontos Acima de 10 anos – 30 pontos	Apresentar matéria ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como expositor, em feiras de turismo.
10	Tarifário	10	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
11	Vídeo promocional	20	Possuir vídeo promocional dos produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do





			Tocantins. Encaminhar <i>link</i> de acesso ao material.
12	Ações promocionais de forma independente. Exemplo: <i>famtour</i> , <i>roadshows</i> e/ou <i>press trip</i> .	10	Enviar <i>link</i> de <i>release</i> , matérias jornalísticas, ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.
13	Empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero	10	Enviar PDF da ATA de Eleição da Diretoria: • Ata registrada em cartório indicando mulher como presidente ou dirigente máxima; • Comprovação de mandato vigente.
14	A empresa deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, profissional com certificação em curso oficial de normas técnicas para os segmentos de Ecoturismo e Turismo de Aventura, promovido no âmbito do Programa Tocantins Recebe Bem, mediante apresentação de certificado válido.	1 curso – 10 pontos 2 curso – 20 pontos 3 curso – 30 pontos	Enviar o certificado em formato PDF, acompanhado de declaração assinada pelo representante legal da empresa, atestando que o profissional certificado integra o quadro de funcionários da instituição e encontra-se em efetivo exercício de suas atividades.
TOTAL			255

Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:





Critério de desempate para Agências de Turismo e/ou Operadoras de Turismo	
1.	Maior tempo de atuação no mercado turístico do Tocantins.
2.	Site promocional com versão em outro idioma.

TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1.	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	10	Enviar PDF, Carteira Nacional do Artesão (SICAB) indicando a tipologia artesanal reconhecida, ou uma Declaração ou Certificação de Órgão Cultural. Pode ser emitida por: Secretaria Municipal ou Estadual de Cultura; Coordenação Estadual do Artesanato; Fundação Cultural; Associação de mestres artesãos. Atestando que a produção possui referência cultural local.
2.	Empreendimento ou produtos estarem relacionados com rotas, roteiros, experiências de turismo nas regiões.	20	Enviar PDF, sendo uma Declaração de Parceria. Podendo ser emitida por: Secretaria Municipal de Turismo;





			• Instância de Governança Regional (IGR); • Agência de viagens e/ou operadora de turismo (receptivo); • Meio de hospedagem; Atestando que a associação integra ou comercializa dentro de roteiros turísticos.
3.	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	10	Enviar PDF do Portfólio. O portfólio deve conter breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados, nome dos produtos com valores, fotos de diferentes ângulos, em boa resolução.
4.	Catálogo/Tarifário	10 ponto	Encaminhar Catálogo/Tarifário em PDF no ato de inscrição. Este documento precisa ter: nome do item, descrição do produto, imagens e valores.
5.	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	10	Enviar PDF com registro Fotográfico Comprobatório. Fotos que demonstrem: • Maquineta de cartão em uso;





			• Produtos etiquetados; • Embalagens utilizadas; • Participação em estandes montados em feiras anteriores do segmento; • Material gráfico (banners, catálogos). • Links de Canais de Divulgação (Instagram, Site; Catálogo digital)
6.	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	10	Enviar PDF de uma declaração de capacidade produtiva, emitida e assinada pelo Presidente da Associação, contendo: • Número de artesãos associados ativos; • Tipos de produtos produzidos; • Capacidade média de produção mensal (quantidade estimada); • Prazo médio de reposição de estoque; • Garantia de fornecimento durante o período do evento ou contrato.





7.	Prêmios de empreendedorismo, economia criativa, inovação, sustentabilidade, gastronomia, artesanato ou cultura tradicional;	10	Enviar PDF do Certificado ou Diploma de Premiação. Documento emitido pela entidade promotora contendo: Nome da associação ou artesão premiado; Nome do prêmio; Categoria; Ano da premiação.
8.	Associações / empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero	10	Enviar PDF da ATA de Eleição da Diretoria da associação: • Ata registrada em cartório indicando mulher como presidente ou dirigente máxima; • Comprovação de mandato vigente.
9.	Tempo de atuação no mercado	10	Enviar links, para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: <i>facebook, instagram, tripadvisor, youtube</i> ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.
TOTAL			90





TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PRODUTOS GASTRONÔMICOS

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1.	Empreendimento ou produtos estarem relacionados com rotas, roteiros, experiências de turismo nas regiões	20	Enviar PDF, sendo uma Declaração de Parceria. Podendo ser emitida por: • Secretaria Municipal de Turismo; • Instância de Governança Regional (IGR); • Agência de viagens e/ou operadora de turismo (receptivo); • Meio de hospedagem; Atestando que a associação integra ou comercializa dentro de roteiros turísticos.
2.	Inscrita no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)	10	Enviar PDF, comprovando Inscrição no CAF (principal documento) Documento emitido pelo sistema do Ministério do Desenvolvimento Agrário, contendo: • Número do CAF; • Nome do agricultor familiar ou da organização; • Situação ativa; • Data de emissão.
3.	Possuir registro nos órgãos de fiscalização sanitária e ambiental, conforme exigência	10	Enviar PDF do Alvará Sanitário (ou Licença



	para sua atividade;		Sanitária) Emitido pela: Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual. Obrigatório quando houver: Produção de alimentos; Manipulação de bebidas; Cosméticos artesanais; Produtos que exijam controle sanitário.
4.	Atuar na transformação e industrialização de produtos agropecuários.	10	Enviar PDF do Registro ou selo de inspeção (quando aplicável) para produtos de origem animal: • SIM – Serviço de Inspeção Municipal; • SIE – Serviço de Inspeção Estadual; • SIF – Serviço de Inspeção Federal. Enviar PDF do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária, constando atividade compatível com: • Produção alimentícia; • Beneficiamento; • Manipulação; • Agroindústria.
5.	Produtos cuja matéria-prima seja em sua maioria de origem do Tocantins, como Produtos que utilizam frutos do cerrado.	10	Enviar PDF da Declaração de Origem da Matéria-Prima.





			Documento assinado pelo representante legal da associação contendo: • Lista dos principais insumos utilizados; • Percentual estimado de insumos adquiridos no Tocantins; • Identificação dos fornecedores locais (município/estado); • Compromisso de priorização da produção local.
6.	Empresas lideradas por mulheres - em conformidade com o artigo 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de incentivo à equidade de gênero	10	Enviar PDF da ATA de Eleição da Diretoria da associação: • Ata registrada em cartório indicando mulher como presidente ou dirigente máxima; • Comprovação de mandato vigente.
7.	Produtos oriundos de Cooperativas, Associações de Agricultores Familiares;	10	Enviar PDF do Contrato, recibos ou Termo de Parceria. Caso exista formalização: Contrato de fornecimento; Termo de cooperação entre a associação gastronômica e a cooperativa.





8.	Tabela de Informação Nutricional conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Lista completa de ingredientes; Porção de referência (em g ou ml); Declaração de presença ou ausência de alergênicos; Informação sobre presença de glúten (Lei nº 10.674/2003);	10	Enviar PDF da arte do Rótulo do Produto; A associação deve apresentar: Arte final do rótulo; Foto da embalagem já comercializada; Arquivo digital contendo todas as informações obrigatórias. O rótulo deve conter: Tabela de Informação Nutricional; Lista completa de ingredientes (em ordem decrescente); Porção de referência (em g ou ml); Declaração de alergênicos ("Contém..." ou "Não contém..."); Informação sobre glúten ("Contém Glúten" ou "Não Contém Glúten").
9.	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	10	Enviar PDF de certificado de participação e/ou capacitação.
10.	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal dos produtos gastronômicos evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	10	Enviar PDF de Portfólio Fotográfico Arquivo em PDF contendo: Fotos nítidas e recentes dos produtos que pretende comercializar;





			• Descrição de cada produto; • Indicação da técnica utilizada (ex.: fermentação natural, defumação artesanal, produção tradicional, beneficiamento etc.); • Identificação da matéria-prima principal; • Peso ou volume da embalagem.
11.	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	10	Enviar PDF com registro Fotográfico Comprobatório. Fotos que demonstrem: • Maquineta de cartão em uso; • Produtos etiquetados; • Embalagens utilizadas; • Participação em estandes montados em feiras anteriores do segmento; • Material gráfico (banners, catálogos). • Links de Canais de Divulgação (Instagram, Site; Catálogo digital)
12.	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	10	Enviar PDF de uma declaração de capacidade produtiva, emitida e





			assinada pelo Presidente da Associação, contendo: • Número de artesãos associados ativos; • Tipos de produtos produzidos; • Capacidade média de produção mensal (quantidade estimada); • Prazo médio de reposição de estoque; Garantia de fornecimento durante o período do evento ou contrato.
13.	Prêmios de empreendedorismo, economia criativa, inovação, sustentabilidade, gastronomia, artesanato ou cultura tradicional;	10	Enviar PDF do Certificado ou Diploma de Premiação. Documento emitido pela entidade promotora contendo: Nome da associação ou artesão premiado; Nome do prêmio; Categoria; Ano da premiação.
14.	Tempo de atuação no mercado	10	Enviar links, para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: <i>facebook</i>, <i>instagram</i>, <i>tripadvisor</i>, <i>youtube</i> ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.





TOTAL	150
-------	-----

6.5 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação no item:

Critério de desempate		
1	Tempo de atuação no mercado	Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: <i>facebook, instagram, tripadvisor, youtube</i> ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

6.6 Caso nenhum dos critérios acima promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a **data e hora de inscrição** da empresa/associação. Sendo o vencedor quem tiver realizado a inscrição em primeiro lugar.

7 DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

7.1 Ao todo serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para participação como coexpositor no estande do Estado do Tocantins, sendo distribuídas, por modalidade, da seguinte forma:

I – **08 (oito) vagas** destinadas as agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo);

II – **01 (uma) vaga** destinadas a associações de artesãos;

III – **01 (uma) vaga** destinadas a associações de produtores grastômicos;

7.2 Somente será permitida a participação de **01 (um)** representante por empresa.

7.3 As empresas deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

7.4 O funcionamento da feira será conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO
12/05 terça-feira	08:00 às 18:00
13/05 quarta-feira	08:00 às 18:00
14/05 quinta-feira	08:00 às 18:00
15/05 sexta-feira	08:00 às 18:00
16/05 Sábado	08:00 às 14:00

1.1. Havendo necessidade, haverá revezamento do horário da feira por turno. Neste



caso, o sorterio será realizado pela SETUR, sendo:

DATA	HORÁRIO
12/05 terça-feira	08:00 às 13:00
12/05 terça-feira	13:00 às 18:00
13/05 quarta-feira	08:00 às 13:00
13/05 quarta-feira	13:00 às 18:00
14/05 quinta-feira	08:00 às 13:00
14/05 quinta-feira	13:00 às 18:00
15/05 sexta-feira	08:00 às 13:00
15/05 sexta-feira	13:00 às 18:00
16/05 Sábado	08:00 às 10:00
16/05 Sábado	11:00 às 13:00

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS APROVADAS (COEXPOSITORAS)

8.1 As empresas selecionadas com participação confirmada deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme revezamento apresentado pela SETUR.

8.2 As ofertas das empresas classificadas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor.

8.3 As prestadoras de serviços turísticos, deverão apresentar formas de pagamento (Pix, cartão de crédito/débito, dinheiro, boleto bancário, transferência bancária etc) para a venda de seus serviços/produtos turísticos.

8.4 A prestadora de serviço turístico, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade jurídica e técnica para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

8.5 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 02 (dois) anos.

8.6 A coexpositora somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos comercializados do Tocantins, conforme especificado no objeto deste edital.

8.7 A coexpositora deverá cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, conforme manual do expositor que será encaminhado





após a seleção.

8.8 Os selecionados deverão participar de reuniões prévias de planejamento para participação na feira.

8.9 Deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento.

8.10 Caso não sejam preenchidas as **10 (dez) vagas** disponibilizadas, os participantes aprovados deverão cumprir o horário integral da feira.

8.11 A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código de Defesa do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

8.12 Ao término do evento, as empresas selecionadas deverão fornecer à SETUR dados estatísticos relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos, destino mais procurado, origem do comprador e a quantidade de atendimentos com venda futura, sugestões, contatos, observações adicionais e valores, no prazo de 04 (quatro) dias úteis enviados em uma tabela para o e-mail: editais@setur.to.gov.br

8.13 Em caso de desistência em participar do referido evento, a empresa selecionada fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.

9 DAS PENALIDADES

9.1 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano, permitindo ampla defesa e contraditório.

9.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital será precedida de **notificação formal**, assegurando-se ao interessado o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, no prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos dos princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é **03 dias corridos**, após o resultado provisório.

10.2 Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório deverão utilizar o formulário **Anexo IV** e encaminhar assinado pelo representante legal ao e-mail: editais@setur.to.gov.br com o ASSUNTO: **RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2026**.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção para decisão final do Gestor da Pasta. O resultado da análise do recurso será



encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

11 DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

- 11.1 As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.
- 11.2 Caso o total de vagas previstas 10 (dez) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiverem as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 40% da pontuação total nos critérios estabelecidos.
- 11.3 Caso as vagas ofertadas por 01 (uma) modalidade não sejam preenchidas, as mesmas serão redistribuídas para demais modalidades, a critério da SETUR.
- 11.4 Nos critérios de classificação, em caso de pontuação zero, a empresa será desclassificada.
- 11.5 O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.6 A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.7 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.
- 11.8 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.
- 11.9 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.
- 11.10 As empresas selecionadas, declaram ter ciência da responsabilidade e da aplicação de penalidades pertinentes a este instrumento, e se obrigam a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem como as penalidades da Lei 14.133/2021, quando cabível.
- 11.11 O presente Chamamento Público **não se rege pela Lei nº 13.019/2014**, uma vez que não envolve a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nem a formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tratando-se de seleção pública de empresas e profissionais para fins de fomento institucional e promoção





turística.

- 11.12 Os classificados deveram, assinar Termo de Fomento Institucional e compromisso, junto a Secretaria do Turismo.
- 11.13 A relação das empresas selecionadas ficará disponível no site institucional da SETUR: www.to.gov.br/setur
- 11.14 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: editais@setur.to.gov.br

Palmas – TO, 16 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

ANA MARIA MONTEIRO CASTRO
Secretária de Estado de Turismo





ANEXO I
PROCURAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Edital de Chamamento Público nº **2/2026/GABSEC/SETUR**, nomeia e constitui como seu representante na **26ª AGROTINS**, a ser realizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônoma Mauro Mendanha, no período de 12 a 16 de maio de 2026. Sendo o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua, _____ número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, **neste ato representada por seu representante legal**, (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do outorgante)





ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____
_____, CPF _____, representante da razão social (nome da
entidade) _____, com o nome fantasia, _____ Nº do
CNPJ _____ residente no endereço
_____, na cidade de
_____, caso seja selecionado(a), para participar da **26ª**
AGROTINS, a ser realizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônoma
Mauro Mendanha, no período de 12 a 16 de maio de 2026, no estande do estado
do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas
peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus
para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos
autorais.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)





ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua, _____ número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____, caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos na **26ª AGROTINS**, a ser realizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, no período de 12 a 16 de maio de 2026, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº **2/2025/GABSEC/SETUR**, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, no estande do estado do Tocantins e serão por mim comercializados segundo as orientações da SETUR.
2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.
3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)





ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 2/2026/GABSEC/SETUR PARA PARTICIPAR DO ESTANDE DA SETUR NA 26ª AGROTINS, A SER REALIZADA NO PARQUE AGROTECNOLOGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMA MAURO MENDANHA, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE MAIO DE 2026.

(PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____ razão social _____ (nome _____ da entidade), _____ com o nome fantasia, _____, portador do documento CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação **26ª AGROTINS**, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público nº **2/2025/GABSEC/SETUR**, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

